



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG
CIDADE DOS PROFETAS

Ofício nº
Assunto
Origem
Data

SEGOV/PMC/369/2001
ENCAMINHAMENTO / Faz
Secretaria Municipal de Governo
26/11/01



Senhor Presidente,

Encaminhamos, em anexo, Projetos de Lei que:

1. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA;
2. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A CASA ESPÍRITA KARDECISTA IRMÃOS DE BOA VONTADE, a fim de ser avaliado e votado pelos Senhores Vereadores.

Aproveitamos o ensejo para manifestar nossos protestos de estima e distinta consideração.


P/ Marcelo Armando Rodrigues
Secretário Municipal de Governo

Exmo.Sr.
JOSÉ LÚCIO DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal
CONGONHAS/MG



17:09 26/11/2001 000852 CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG
CIDADE DOS PROFETAS



PROJETO DE LEI Nº 066 /2001

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA.**

A

A Câmara Municipal de Congonhas aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA, inscrita no CNPJ 03.794.951/0001-78, com sede à Rua José Braz Cardoso, nº 25, Jardim Profeta, nesta cidade.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Congonhas, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e um.

GUALTER PEREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 066/2001
APROVADO EM 19/29 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
VOTAÇÃO 11 FAVORÁVEIS, - NULOS
- CONTRÁRIOS - BRANCOS.
CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG
EM 11 DE dezembro DE 2001
PREZIDENTE

Maria Geralda Zaccaria
Procuradora Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG
CIDADE DOS PROFETAS



JUSTIFICATIVA

**Exmo. Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,**

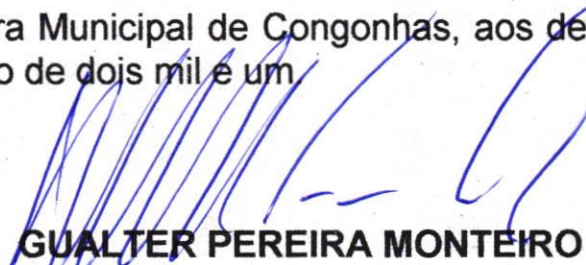
A Associação Comunitária Vida Nova, com sede na Rua José Braz Cardoso, 25, Jardim Profeta, Congonhas, é uma sociedade civil e filantrópica, sem fins lucrativos. Tem por finalidade a promoção humana, buscando dar formação integral ao ser humano como um todo, objetivando o combate à fome e à pobreza; fazer integração de seus beneficiados ao mercado de trabalho e a divulgação da cultura e do esporte.

Sua declaração como de utilidade pública é de suma importância ao desenvolvimento de suas atividades.

Submetemos, em face do exposto, o presente projeto à apreciação dessa Edilidade, na expectativa de que acolha a proposta nele inserida.

Aproveitamos o ensejo para renovar a V.Exa., e nobres Edis nossos protestos de distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Congonhas, aos dezanove dias do mês de novembro do ano de dois mil e um.


GUALTER PEREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

RELATÓRIO PARA OBTENÇÃO OU RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DE UTILIDADE PÚBLICA

EXERCÍCIO DE.....
PERÍODO...../...../.....



I - DA ENTIDADE
1.1 - NOME: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA "VIDA NOVA"
1.2 - ENDEREÇO: RUA JOSE BRAZ CARDOSO Nº 25
BAIRRO: JARDIM PROFETA CIDADE: CONGONHAS UF: MG
CEP: 36415-000 TELEFONE 37313241 FAX OU TELEX

1.3 - DATA DA FUNDAÇÃO:.....
1.4 - REMUNERA A DIRETORIA, CONSELHEIROS, INSTITUIDORES ? () SIM (X) NÃO
1.4.1 - CONCEDE ALGUMA UTILIDADE, VANTAGEM, OU BENEFÍCIO AOS MESMOS ?
() SIM (X) NÃO
CASO POSITIVO, EXPLICAR TIPO, NATUREZA E VALOR:.....

1.5 - OS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS GRATUITOS SÃO PRESTADOS:
() - SOMENTE AOS SÓCIOS, MEMBROS, ASSOCIADOS E DEPENDENTES.
(X) - INDISTINTAMENTE A QUALQUER PESSOA.
1.6 - NATUREZA JURÍDICA DA ENTIDADE:
(X) - ASSOCIAÇÃO - () - SOCIEDADE CIVIL
() - FUNDAÇÃO () - OUTRAS (ESPECIFICAR)

II - IDENTIFICAÇÃO DOS DIRETORES E MEMBROS DOS ÓRGÃOS DIRETIVOS.

2.1 - DIRETORIA:
NOME: VIRGINIA DO SOCORRO SIQUEIRA CARGO: DIRETOR PRESIDENTE MANDATO ATÉ:
DEOLINDA MARIA RIBEIRO NIQUEM VICE DIRETOR

2.2 - CONSELHOS, ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ETC:
NOME: CARGO MANDATO ATÉ:

III - ESTATUTOS

3.1 - ORIGINAIS - REGISTRO SOB Nº EM DATA DE

3.2 - ALTERAÇÕES REGISTRADAS SOB Nº EM
..... EM

3.3 - CARTÓRIO: ESTATUTO NO CARTÓRIO

IV - REGISTRO - INSCRIÇÕES - TÍTULOS

4.1 - INSCRIÇÃO NO CGC/MF Nº 03794951/0001-78

4.2 - TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA:
DATA DECRETO OU LEI

CONFERIDO POR:
..... GOVERNO FEDERAL
..... GOVERNO ESTADUAL
..... GOVERNO MUNICIPAL

4.3 - ISENÇÃO/IMUNIDADE - IMPOSTO DE RENDA: - () - RECONHECIDA - () - ISENTA

4.4 - RELACIONAR OS BENS RECEBIDOS POR DOAÇÃO:

1. ÁREA COM 8.620m² NO CHACREAMENTO ÁGUA BOA

4.5 - PATRIMÔNIO: () - PRÓPRIO - () - TERCEIROS - RELACIONAR.....



V - OBJETIVOS

5.1 - ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL:

- () - ENSINO PRÉ-ESCOLAR E CRECHES () - CURSOS DE CAPACITAÇÃO P/O TRABALHO
 () - ENSINO FUNDAMENTAL () - PROGRAMA MATERIAL DIDÁTICO ESCOLAR
 () - ENSINO MÉDIO () - PROGRAMA ALIMENTAÇÃO
 () - ENSINO SUPERIOR () - APAES
 () - ENSINO PROFISSIONALIZANTE () - PROGRAMA DE ENSINO ESPECIALIZADO A

PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

(X) - OUTROS (ESPECIFICAR): RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS E ALCOÓLICOS

5.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- () - PROTEÇÃO À FAMÍLIA (X) - ATENDIMENTO A ALCOÓLATRAS E DEPENDENTES QUÍMICOS
 () - PROTEÇÃO À MATERNIDADE () - ATENDIMENTO A GESTANTES
 () - PROTEÇÃO À INFÂNCIA () - DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS
 () - PROTEÇÃO À ADOLESCÊNCIA () - DISTRIBUIÇÃO DE AGALHOS
 () - PROTEÇÃO À VELHICE () - PROMOÇÃO E INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO
 () - AMPARO A CRIANÇA CARENTE () - PROGRAMA DE ACOLHIMENTO AO MENOR ÓRFÃO E ABANDONADO

() - AMPARO AO ADOLESCENTE CARENTE

() - OUTROS (ESPECIFICAR):

5.3 - ASSISTÊNCIA À SAÚDE:

I - AÇÕES E SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

- () - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
 () - PROGRAMAS DE PLANEJAMENTO FAMILIAR
 () - PROGRAMAS DE AMPARO A TERCEIRA IDADE
 () - PROGRAMAS DE ORIENTAÇÃO SANITÁRIA
 () - OUTROS (ESPECIFICAR):

II - AÇÕES E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO À SAÚDE:

- () - PROGRAMAS DE VACINAÇÃO
 () - PROGRAMAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 () - PROGRAMAS DE MEDICINA PREVENTIVA
 () - PROGRAMAS PROTEÇÃO AMBIENTAL
 () - PROGRAMAS DE MED.E.SEG. NO TRABALHO
 () - PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA MATERNO-INFANTIL
 (X) - PROGRAMAS DE PREVENÇÃO DE USO DE DROGAS
 () - OUTROS (ESPECIFICAR):

III - AÇÕES DE RECUPERAÇÃO DA SAÚDE:

- () - SERVIÇOS MÉDICO-AMBULATORIAIS () - SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS
 () - SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES () - PROGRAMAS DE RECUPERAÇÃO
 (X) - SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E READAPTAÇÃO PSICO-FÍSICO-SOCIAL
 DE DEPENDENTES DE DROGAS E ALCOÓLATRAS
 () - SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO DE PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA
 () - OUTROS (ESPECIFICAR):

[Handwritten signature]

5.4 - DIVERSOS:

- | | |
|--|--|
| ☐ - ATIVIDADES CULTURAIS E FOLCLÓRICAS | ☐ - FORMAÇÃO DE MÃO DE OBRA |
| ☐ - CLUBE DE JOVENS | ☐ - CLUBE DE MÃES |
| ☐ - HORTA COMUNITÁRIA | ☐ - LAVANDERIA COMUNITÁRIA |
| ☐ - PRODUÇÃO DE ARTESANATO | ☐ - MELHORIAS URBANAS |
| ☐ - MELHORIAS RURAIS | ☐ - DEFESA DO CONSUMIDOR |
| ☐ - DEFESA AMBIENTAL E ECOLÓGICA | |
| ☐ - DEFESA DE INTERESSES DE ASSOCIADOS | ☐ - RECREAÇÃO E LAZER |
| ☐ - PLANEJAMENTO E PESQUISA | ☐ - ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS |
| ☐ - ASSOCIAÇÕES COOPERATIVAS DE PRODUÇÃO E CONSUMO | |
| ☐ - PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO | |
| ☐ - CRIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ANIMAIS | ☐ - OUTROS (ESPECIFICAR)..... |



VI - CUSTOS DA BENEFICÊNCIA

DESCREVER E ESPECIFICAR OS SERVIÇOS GRATUITOS PRESTADOS E OS CUSTOS DELES DECORRENTES:(ÚLTIMOS DOIS ANOS).

VII - REPRESENTANTE LEGAL

DECLARO QUE SÃO VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS E AUTÊNTICOS OS DOCUMENTOS APRESENTADOS.

CONGONHAS 25 DE maio DE 2001

Virgínia do Socorro Figueira
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

1 - INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO:

1 - PREENCHER À MÁQUINA OU LETRA DE FORMA EM DUAS VIAS E ENTREGAR SOB PROTOCOLO NA SEDE DA PREFEITURA.

2 - NO CASO DE ALTERAÇÃO PREENCHER OS ITENS 1.1 E 1.2 E AQUELES QUE FOREM OBJETOS DE ALTERAÇÃO.

M.T.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA

ESTATUTO

CAPÍTULO I

Da denominação, sede, finalidade e da duração.

ART. 1º

A Associação Comunitária Vida Nova, fundada em 18 de novembro de 1999, é uma sociedade civil e filantrópica, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Congonhas, estado de Minas Gerais, à rua José Braz Cardoso, 25, bairro Jardim Profeta

ART. 2º

A Associação Comunitária Vida Nova tem por finalidade a promoção Humana, buscando dar formação integral ao ser Humano como um todo.

§ 1º Ainda serão objetivos da Associação :

- a) O combate fome e a pobreza;
- b) A integração de seus beneficiados no mercado de trabalho;
- c) A divulgação da cultura e esportes;

§ 2º A execução destes objetivos mencionados nas letras A B e C do § anterior, obedecerão a um planejamento pré estabelecido de acordo com os recursos financeiros, humanos e estruturais disponíveis para tal.

ART. 3º

Será de tempo indeterminado a duração da Associação

CAPÍTULO II

Da administração

ART. 4º

Considerar-se-ão associados todos aqueles que propuserem a isto e forem submetidos à apreciação da Diretoria.

Parágrafo Único: Os sócios se dividem em 4 (quatro) categorias:

- a) Fundadores: escritos até a data da aprovação deste Estatuto e que assinam a ata de fundação;
- b) Efetivos: os admitidos depois da aprovação do Estatuto;
- c) Beneméritos: aqueles que prestaram serviço ou auxílio de relevância para a associação aprovados pela diretoria.
- d) Honorários: os propostos pela diretoria ou sócios e aprovados em Assembléia Geral que tenha prestado continuamente por um período não inferior a três anos, serviços a esta Associação

ART. 5º

Será excluído do Quadro Social:

- a) Aquele que o solicitar;
- b) A critério da Diretoria.

Parágrafo Único: Os sócios que solicitarem a sua exclusão do quadro social dessa Associação, deverão fazê-lo por escrito e apresentá-lo à Diretoria; e esta deverá fazer por escrito o processo de exclusão do sócio, que julgar conveniente fazê-lo.

ART. 6º

A Diretoria será composta pelos seguintes membros:

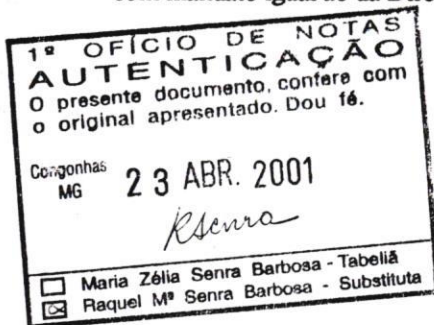
- a) Diretor-Presidente;
- b) Diretor Vice-Presidente;
- c) Primeiro Secretário;
- d) Segundo Secretário;
- e) Tesoureiro

§ 1º - Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal não serão remunerados.

§ 2º - Além das atividades dos diretores e conselheiros, os instituidores, bem como sócios, não serão remunerados por exercerem seus cargos e/ou funções, os quais serão inteiramente gratuitos sendo-lhes vedado recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificações ou vantagens.

ART 7º

O Conselho Fiscal será composto de três membros eleitos em Assembléia Geral por maioria simples e com mandato igual ao da Diretoria.



ART 8º

A Diretoria e o Conselho Fiscal terá mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos consecutivamente uma vez.

Parágrafo Primeiro: A primeira Diretoria e o Primeiro Conselho Fiscal eleitos pelos sócios fundadores terão extraordinariamente um mandato de 3 (três) anos.

ART 9º

Excetuando a eleição da primeira Diretoria e do primeiro Conselho Fiscal, as eleições subsequentes serão realizadas em Assembléia Geral, considerando se eleitos aqueles que possuírem maioria simples de votos dos presentes, metade mais um (+1).

Parágrafo Único: A Diretoria deverá convocar Assembléia Geral para eleição da nova Diretoria e Conselho Fiscal pelo menos 30 (trinta) dias antes do término do seu mandato.

ART. 10º

A Assembléia Geral tem poder deliberativo, podendo alterar o presente Estatuto, por maioria absoluta, ou em casos especiais poderá o diretor-presidente decidir observado o disposto no presente Estatuto, bem como no Regimento Interno.

Parágrafo Único: Considerar-se-á a modificação do Estatuto feita pela Assembléia Geral, desde que ela tenha sido convocada, para este fim e estando presente a maioria absoluta de seus sócios.

ART. 11º

Compete ao diretor-presidente:

- Representar a Associação Administrativa, ativa e passiva judicial e extra-judicial;
- Convocar e presidir as reuniões da Diretoria, Assembléia Geral;
- Supervisionar e executar os planos da Associação;
- Convocar extraordinariamente a Diretoria, Conselho Fiscal e Assembléia Geral;
- Decidir conforme Art. 10º deste estatuto;
- Visar juntamente com o tesoureiro documentos que impliquem em responsabilidade financeira ou patrimonial;
- Assinar as Atas da Diretoria juntamente com o Primeiro Secretário;
- Solucionar os casos de urgência, submentendo-os à aprovação da Diretoria;
- Nomear Comissões Especiais por tempo determinado em função de sua necessidade;
- Convocar o Conselho Fiscal e Comissões Especiais quando julgar necessário.

Parágrafo Único: O diretor-presidente, durante a sua ausência ou impedimento, será substituído pelo diretor vice-presidente, e, na ausência deste, por qualquer outro membro da Diretoria indicado pelo diretor-presidente.

ART. 12º

Compete ao diretor vice-presidente:

- Substituir o presidente em sua ausência;
- Auxiliar o presidente em suas obrigações.

ART. 13º

Compete ao primeiro secretário:

- Organizar e ter sob sua responsabilidade livros, relatórios, atas, fichários e demais documentos da Associação;
- Lavrar as Atas das reuniões;
- Receber, encaminhar e preparar as correspondências;
- Secretariar as reuniões da Diretoria, Assembléia Geral e do Conselho Fiscal.

ART. 14º

Compete ao segundo secretário:

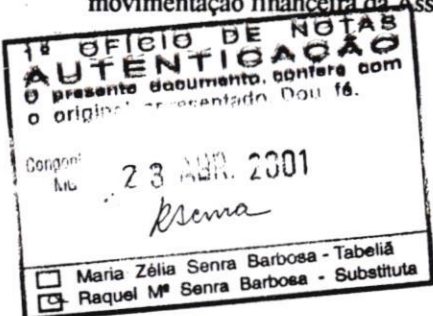
- Substituir o primeiro secretário em sua ausência;
- Auxiliar o primeiro secretário em suas obrigações.

ART. 15º

Compete ao Tesoureiro:

- Ter sob sua responsabilidade e guarda o patrimônio da Associação;
- Arrecadar e receber contribuições;
- Organizar e ter sob sua responsabilidade o livro caixa;
- Elaborar semestralmente balanços e inventários patrimoniais;
- Efetuar os pagamentos propostos pela Diretoria e autorizados pelo presidente.

Parágrafo Único: O tesoureiro deverá apresentar nas Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias a movimentação financeira da Associação, bem como nas reuniões da Diretoria.



ART. 16º

Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Fiscalizar periodicamente toda a movimentação financeira e patrimonial da Associação, apresentando semestralmente relatórios à Diretoria e anualmente à Assembléia Geral.

CAPÍTULO III Do Patrimônio

ART. 17º

A Associação Comunitária, Vida Nova tem como patrimônio, bens móveis, imóveis, contribuições, donativos, legados, apólices, títulos e/ou outros bens diversos.

Parágrafo Primeiro: Cabe à Diretoria a administração dos bens da Associação, sendo seus atos fiscalizados pelo Conselho Fiscal.

Parágrafo Segundo: A totalidade das rendas apuradas será destinada ao atendimento da Associação.

ART. 18º

Em caso de dissolução da Associação, seu patrimônio será destinado a uma entidade congênere juridicamente constituída e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social.

CAPÍTULO IV Dos Direitos e Deveres dos Sócios

ART. 19º

São direitos dos sócios:

- a) Votar e ser votado para cargos efetivos;
b) Acesso a toda a documentação da Associação;
c) Frequentar a sede e as dependências da Associação;
d) Apresentar sugestões em Assembléia ou à Diretoria.

ART. 20º

São deveres dos sócios:

- a) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto da Associação;
b) Levar ao conhecimento da Diretoria qualquer irregularidade que direta ou indiretamente venha a prejudicar a Associação;
c) Estar presente nas Assembléias Geral Ordinária e Extraordinária, salvo por justa causa;
d) Zelar pelo patrimônio físico e moral da Associação.

CAPÍTULO V Das Disposições Gerais

ART. 21º

As dúvidas e omissões deste Estatuto, bem como as dificuldades surgidas no funcionamento desta Associação, serão resolvidas pela Diretoria, constando em Ata de Reunião ou por Assembléia Geral, convocada pela maioria simples ou pelo presidente.

ART. 22º

A Associação será extinta, quando assim deliberar a Assembléia Geral, convocada para este fim, e com a presença de pelo menos, 2/3 (dois terços) dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutário.

ART. 23º

A Associação Comunitária, poderá receber doações de terceiros, particulares ou não, de instituições ou órgãos governamentais e não governamentais, no âmbito municipal, estadual, federal e internacional.

ART. 24º

Não poderá haver acúmulo de cargos entre o Conselho Fiscal e a Diretoria.

ART. 25º

A Assembléia Geral poderá ser convocada pela maioria simples da Diretoria, dos membros da Associação ou pelo diretor presidente.

ART. 26º

A Diretoria poderá contratar serviços de terceiros em prol da Associação, sendo remunerados ou não.

ART. 27º

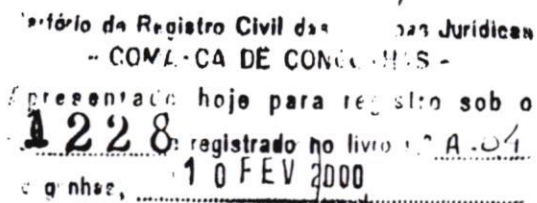
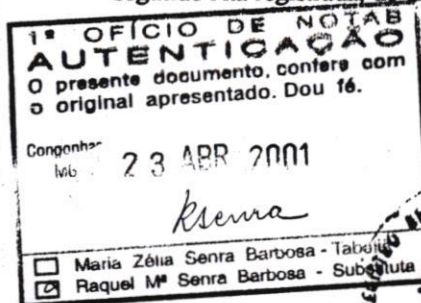
A Diretoria poderá criar departamentos específicos, assim como extinguí-los.

ART. 28º

A Diretoria reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses e extraordinariamente quando convocada por um de seus membros.

ART. 29º

Este Estatuto entra em vigor na data de seu registro. Após ter sido aprovado pela Assembléia Geral, segundo Ata registrada, do dia 11(onze) Janeiro de 2.000.



MUNICIPAL DE CONGONHAS
10
CONGONHAS
MG
01/11/99

Ata no 01. Aos 18 dias do mês de novembro de 1999
teve início a Assembleia de Fundação da Associação Comunitária
"Vida Nova" destinada a recuperação de dependentes químicos em nossa
cidade, quando tomou posse a diretoria composta de um diretor presidente
Virginia do Socorro Siqueira, um vice diretor Deolinda Maria Ribeiro
Nigini, um 1º secretário Mª Dalva Ferreira Francisco, um 2º secretário
Elias Geraldo Pinheiro da Silva um tesoureiro Nerya Wallem
Mapa, um 1º fiscal Afonso de Siqueira, um 2º fiscal Antônio de
Jesus Costa e um 3º fiscal Marinete de Castro Monteiro e todos os
presentes que assinaram a esta ata serão os sócios fundadores
da Associação Comunitária "Vida Nova" que tem sua sede à
Rua José Braz Cardoso nº 25 no Bairro Jardim Profeta, Congonhas,
Vaiades de Oliveira, Maria de Lourdes Soares Gonçalves, Janice de Almeida
J. Daniel Romão, Genon Cardoso da Silva, Silvano Ferreira da
Costa, Placido José de Souza, Rogeriano de Oliveira Dias Brito.
Maria de Lourdes Monteiro, Lourdes Sédina, Maria Aparecida Duarte
Maya Fedeiros, Luiz Paulo do Couto, Elizabeth S. Paula, José Felipe das Paço,
Vander Santos Oliveira; Adail Mendes Macielino; Geraldo de Souza
Marinete da Silva. Nivaldo Ferreira dos Santos, Vicente José Goncalves
dos Santos. Afonso de Siqueira, Deolinda Maria Ribeiro
Nigini, Virginia do Socorro Siqueira, Mª Dalva Ferreira Francisco
Antônio de Jesus Costa, Nerya Wallem Mapa
Elias Geraldo Pinheiro da Silva Marinete Castro Monteiro
Mª Dalva Ferreira Francisco lavrou esta ata Mª Dalva F. Francisco
em tempo: Por motivos particulares, renuncio ao cargo que me
foi confiado Mª Dalva F. Francisco.

1º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
O presente documento, confere com
o original apresentado. Dou fé.
Congonhas
MG
22 MAR. 2001
Rena
☐ Maria Zélia Senra Barbosa - Tabelião
☒ Raquel Mª Senra Barbosa - Substituta

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
ARMANDO RODRIGUES
Mário
Congonhas

Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
- COMARCA DE CONGONHAS -
Apresentado hoje para registro sob o
n.º 1229 registrado no livro n.º A-04
Congonhas, 07 DE V 2000
Oficial - ARMANDO RODRIGUES
Esc. Subst. - MICHELLE A. RODRIGUES

Senhor Contribuinte,

Pessoa Jurídica e, se houver,

em sua atualização cadastral.

qualquer divergência,

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

00006371



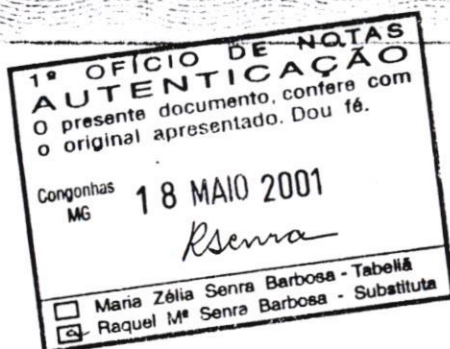
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.794.951/0001-78		CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA		DATA DE ABERTURA 10/02/2000	VALIDADE DO CARTÃO 30/06/2002
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA VIDA NOVA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.89-6-00 - Outras atividades associativas,ne					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 302-5 - ASSOCIACAO					
LOGRADOURO RUA JOSE ENAZ CARDOSO		NÚMERO 25	COMPLEMENTO		
CEP 36415-000	PAÍS/DISTRITO JARDIM PROFETA		MUNICÍPIO CONGONHAS		UF MG
CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE TEL: 031-7313241					
CPF DO RESPONSÁVEL 448.259.276-53		SITUAÇÃO ESPECIAL			

APROVADO PELA IN/SRF NO. 54/98

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO GERAL DE TECNOLOGIA
E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO



CONTRATO
ECT/SRF
8351/95

ASSOCIACAO COMUNITARIA VIDA NOVA

RUA JOSE BRAZ CARDOSO, 25
JARDIM PROFETA

36415-000 CONGONHAS, MG

RR 163805607 BR



AR

CNPJ

CADASTRO NACIONAL
DA PESSOA JURÍDICA

00006371

REMETENTE
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO

SERPRO - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
AV. JOSE CANDIDO, 1200
CIDADE NOVA
CEP - 31.170-000 - BELO HORIZONTE, MG

☐ MUDOU-SE	☐ FALECIDO	☐
☐ DESCONHECIDO	☐ AUSENTE	☐
☐ END. INSUFICIENTE	☐ NÃO PROCURADO	VISTO ☐

DESTAQUE AQUI



- CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

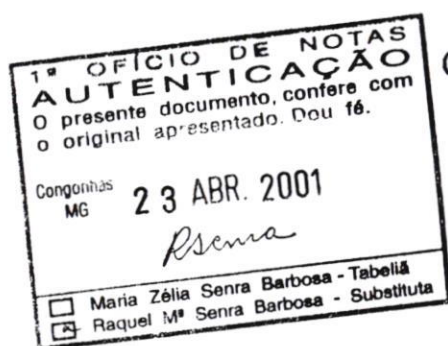
CERTIDÃO

Armado Rodrigues, Oficial do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Congonhas, do Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

CERTIFICA, para os devidos fins, que a "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA", entidade localizada nesta cidade com endereço na Rua José Brás Cardoso, 25, Bairro Jardim Profeta, encontra-se registrada neste Cartório sob o nº 1.229, Livro A-04, em data de 10/02/2.000.

O referido é verdade e dá fé.

Congonhas, 23 de março de 2.001.



O OFICIAL:-


Armado Rodrigues



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

DEPARTAMENTO DA FAZENDA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

EXERCÍCIO	NÚMERO
2001	0828/2001

CONCEDIDO A	
NOME:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA
ENDEREÇO:	Rua José Braz Cardoso - 25 - J. Profeta
INSCRITO NO CMC SOB Nº:	6253/00
CÓDIGO DE TAXAÇÃO:	XXXXXXX

COM A SEGUINTE ATIVIDADE PRINCIPAL
- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA -

ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, PARA FUNCIONAMENTO NOS SEGUINTE HORÁRIOS:

HORÁRIO NORMAL	HORÁRIO ESPECIAL
DE XXXX A XX XXXX HS.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

RESTRIÇÕES
XX

DATA DA EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO
05/11/2001	31/03/2002


ASSINATURA
Rogério Cosme da Costa Oliveira
(Secretário Mun. da Fazenda)

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL E RENOVADO ANUALMENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

ANEXO AO PROCESSO Nº _____ / _____ DE



A SECRETARIA

REMETER AO PLO LEGISLATIVO, EMSE
NÍCIO PLO LEGISLATIVO, PSECEK.
REUNIR EM 27/11/2001. CONGONHAS, MG,
26/11/2001.

A SECRETARIA

REMETER PROCURADOR

José Lucio de Castro
PRESIDENTE

26/11/2001
José Lucio de Castro
PRESIDENTE



Congonhas, 06 de dezembro de 2001.

À

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Ref.: Projeto de Lei 066/2001 – Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária VIDA NOVA.

PARECER:

O projeto vem acompanhado de toda a documentação exigida pela Lei Municipal 2.148/97, estando o estatuto da entidade de acordo com as exigências da citada lei.

A proposta foi feita pelo Executivo que tem competência para tal, não apresentando nenhum vício de legalidade e constitucionalidade.

Este é o meu parecer.


ADRIANO MELILLO
Procurador do Legislativo

CMC/mgrm





CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

ANEXO AO PROCESSO Nº _____ / _____ DE _____

FOLHA Nº _____



A
Secretaria
PUNTO CONTINUA
ELTRF, COSP e CSAS,
EMISSÃO PARAR.
RELATOR VER N
CENTR. J. G. MTD.

CONGONHAS, MG,
10/12/2001.


Luciano de Castro
PRESIDENTE

//

//



Congonhas, MG, 10 de dezembro de 2001

Exmº Sr
Vereador VANDERLEI CUSTODIO MARTINS
Presidente Comissão Permanente
Legislação, Justiça e Redação Final

PARECER CONJUNTO
CLJRF/COSP/CSAS/

REF PROJETO DE LEI Nº 066/2001
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA VIDA NOVA

PARECER

O projeto preenche os requisitos exigidos pela legislação municipal, inclusive com a anexação dos respectivos documentos, para a declaração de determinada entidade como de utilidade pública.

A matéria é de competência do Prefeito Municipal, a quem está reservada a prerrogativa de sua iniciativa.

É público e notório o trabalho social e assistencial, realizado pela ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA.

A proposta está devidamente motivada, sendo legal e constitucional.

Sou pela APROVAÇÃO.

Este é o meu PARECER.

Vereador VICENTE JOSÉ GONÇALVES NETO
Relator

[Handwritten signatures and initials follow the printed name of the Relator. The signatures include "Vicente José Gonçalves Neto" and several others, some with "Voto" written next to them.]



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

FOLHA Nº

ANEXO AO PROCESSO Nº _____ / _____ DE _____



SECRETARIA
REUNIR AO PL
Nº 10, 1ª TURNO
LUSO E CONGONHAS
MCA.

CONGONHAS, MG,
10/12/2001


José Américo de Castro
PRESIDENTE

==

||



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

FOLHA Nº _____

ANEXO AO PROCESSO Nº _____ / _____ DE _____ / _____ / _____



A
Secretaria

APROVADO EM 12/12/2004
DISCUSSÕES E VOTAÇÃO,
REUNIÃO DIA 19/12/2004
CONGONHAS, MG,
12/12/2004.


José Luiz de Castro
PRESIDENTE

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 054/2001



DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA

A Câmara Municipal de Congonhas aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA, inscrita no CNPJ 03.794.951/0001-78, com sede à Rua José Bráz Cardoso, nº 25, Jardim Profeta, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Congonhas, 12 de dezembro 2001



Vereador **JOSE LUCIO DE CASTRO**
Presidente Mesa Diretora
Câmara Municipal de Congonhas

"Cidade dos Profetas"
Patrimônio Cultural da Humanidade



Ofício Nº CMC/470/2001
Assunto **ENCAMINHAMENTO / Faz**
Origem Presidência da Câmara Municipal de Congonhas
Data 12/12/2001

Senhor Prefeito.

Em cordial visita, comunicamos a V.Exª que na 40ª
REUNIÃO ORDINÁRIA desta Casa Legislativa, realizada em 11 de
dezembro tramitou e foi aprovado:

- 1.0 **PROJETO DE LEI Nº 054/2001**
TORNA OBRIGATORIO O USO DE IDENTIFICAÇÃO EM VEÍCULOS
CONTRATADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
PROPONENTE VER JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
APROVADO SUBSTITUTIVO 001/2001, COM EMENDA, EM 2º TURNO DE
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO SIMBÓLICA
PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 056/2001, DE 12/12/2001
- 2.0 **PROJETO DE LEI Nº 065/2001**
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A CASA ESPÍRITA KARDECISTA
"IRMÃOS DE BOA VONTADE"
PROPONENTE PREFEITO MUNICIPAL
APROVADO EM 1º E 2º TURNOS DE DISCUSSÕES
E VOTAÇÕES SIMBÓLICAS
PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 055/2001, DE 12/12/2001
- 3.0 **PROJETO DE LEI Nº 066/2001**
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
VIDA NOVA
PROPONENTE PREFEITO MUNICIPAL
APROVADO EM 1º E 2º TURNOS DE DISCUSSÕES
E VOTAÇÕES SIMBÓLICAS
PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 054/2001, DE 12/12/2001

"Cidade dos Profetas"
Patrimônio Cultural da Humanidade





4.0 PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 039/2001
CONCEDE TÍTULO CIDADÃO HONORÁRIO
(PE JOÃO CARLOS CHINI)
PROPONENTE VER VICENTE JOSÉ GONÇALVES NETO
APROVADO EM TURNO ÚNICO DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NOMINAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 387/2001, DE 12/12/2001

Por oportuno, informamos que o PROJETO DE LEI Nº 057/2001 – DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA FIRMAR CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO TRIBUTÁRIA -, foi RETIRADO de tramitação pelo líder do governo.

Atenciosamente.



Vereador **JOSÉ LÚCIO DE CASTRO**
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Congonhas

"Cidade dos Profetas"
Patrimônio Cultural da Humanidade

Exmº Sr
GUALTER PEREIRA MONTEIRO
DD Prefeito Municipal
Congonhas MG





LEI 2.324, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2001.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA VIDA NOVA.**

A Câmara Municipal de Congonhas aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA, inscrita no CNPJ 03.794.951/0001-78, com sede à Rua José Braz Cardoso, nº 25, Jardim Profeta, nesta cidade.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Congonhas, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e um.

GUALTER PEREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 054/2001



DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA

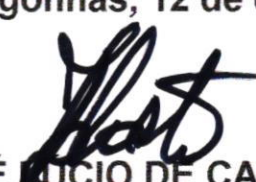
A Câmara Municipal de Congonhas aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA, inscrita no CNPJ 03.794.951/0001-78, com sede à Rua José Bráz Cardoso, nº 25, Jardim Profeta, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Congonhas, 12 de dezembro 2001


Vereador JOSÉ LUCIO DE CASTRO
Presidente Mesa Diretora
Câmara Municipal de Congonhas

"Cidade dos Profetas"
Patrimônio Cultural da Humanidade

